



Yate Clube do Rio de Janeiro
Comodoria

RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 12/15

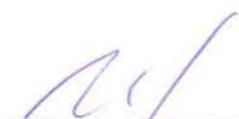
INGRESSO NA PISCINA DE BARCOS DO CLUBE

A Comodoria do I.C.R.J reunida no dia 29/10/2015, face as constantes reclamações dos sócios e ao fluxo de embarcações, resolve que:

1. Está proibido o ingresso de embarcações que não sejam de esporte/recreio na piscina de barcos do Clube;
2. A lingada de embarcação só é permitida para barcos de esporte / recreio;
3. Este regulamento entra em vigor nesta data revogando todas as disposições contrárias;
4. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comodoria.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015


PAULO FABIANO FERREIRA
Comodoro


DIOCLECIO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Vice-Comodoro


HÉLIO LYRA DE AQUINO JUNIOR
Contra Comodoro